ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 009/93 Data 08 / 03 1993

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/93

Denomina artéria em nossa cidade de" ALEXANDRE GAIK".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15 / 03 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.03.1993

PROTOCOLO: 08.03.1993

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 08.03.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 15.03.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº003/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALEXANDRE GAIK".

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA ADENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 009/93 Data 08/03/1993
PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES, 03 de março de 1993

HELLY LUIZ PARENTI - Vereador da Bancada do PDT.

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 08 MARÇO 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15/03/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação / legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "ALEXANDRE GAIK".

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado para a família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

ALEXANDRE GAIK, filho de Cristóvão Gaik e Emilia Gaik, nasceu em 18 de Fevereiro de 1940, na Rússia, faleceu em 07 de janeiro de 1990, domicíliado na Vila Progresso município de Três Palmeiras,RS.

Trabalhador e dedicado homem do campo, desempenhando a função de Agricultor durante vinte e oito anos, fazendo parte do registro de Agricultores,Criadores e Profissional de Indústrias conexas, pelo Decreto nº4299, de Abril de 1937.

No seu matrimônio teve os seguintes filhos:

1 - Hertman Carlos Gaik - nascido em 17.02.1933
2 - VALDEMAR GAIK - nascido em 16.09.1934
3 - ARNOLDO GAIK - nascido em 06.03.1936
4 - ALVINA GAIK - nascido em 12.10.1942
5 - ZELINDA GAIK - nascido em 02.06.1958
6 - ANALIA GAIK - nascido em 08.01.1953
7 - ERVINO GAIK - nascido em 29.03.1944
8 - NELSON GAIK - nascido em 24.07.1946
9 - VILMA GAIK - nascido em 23.12.1948.

Sala das Sessoes,03 de março de 1993

VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI = PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALEXANDRE GAIK".

Art.1º - É dada a denominação de "ALEXANDRE GAIK", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A rua que trata o artigo anterior localiza-se no loteamento Santa Rita e Chácara nº141 do Polígono 21 de Abril, entre as quadras nº 1,1 e 2,2 iniciando na Rua Júlio Trombini até a Rua Júlio Trombini, direção norte-Sul;

Art.3º - As placas indicativas conterão para identificação,os seguintes dizeres, Rua "ALEXANDRE GAIK";

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessoẽs,03 de março de 1993

HELLY LUIZ PARENTI = VEREADOR DA BANCADA DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

1) A Artéria localiza-se no loteamento Santa Rita e Chácara nº 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras nºs 1,1 e 2,2 iniciando na Rua Júlio Trombini até a Rua Júlio Trombini, direção Norte-Sul.

2) A Artéria localiza-se no loteamento Vitória II, entre a Chácara nº 137 e loteamento, iniciando na Rua Ermínio Vitor Pessin até a Rua Júlio Trombini, direção Norte-Sul.

3) A Artéria localiza-se no loteamento da Chácara nº 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras nº 2 e 3, iniciando no limite Sul da Chácara nº 140 até a Rua Ermínio Vitor Pessin, direção Norte-Sul.

4) A Artéria localiza-se no loteamento da Chácara nº 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras nº 3 e 4, iniciando no limite Sul da Chácara nº 140 até a Rua Ermínio Vitor Pessin, direção Norte-Sul.

Erechim, 16 de fevereiro de 1993.

Secretário de Obras

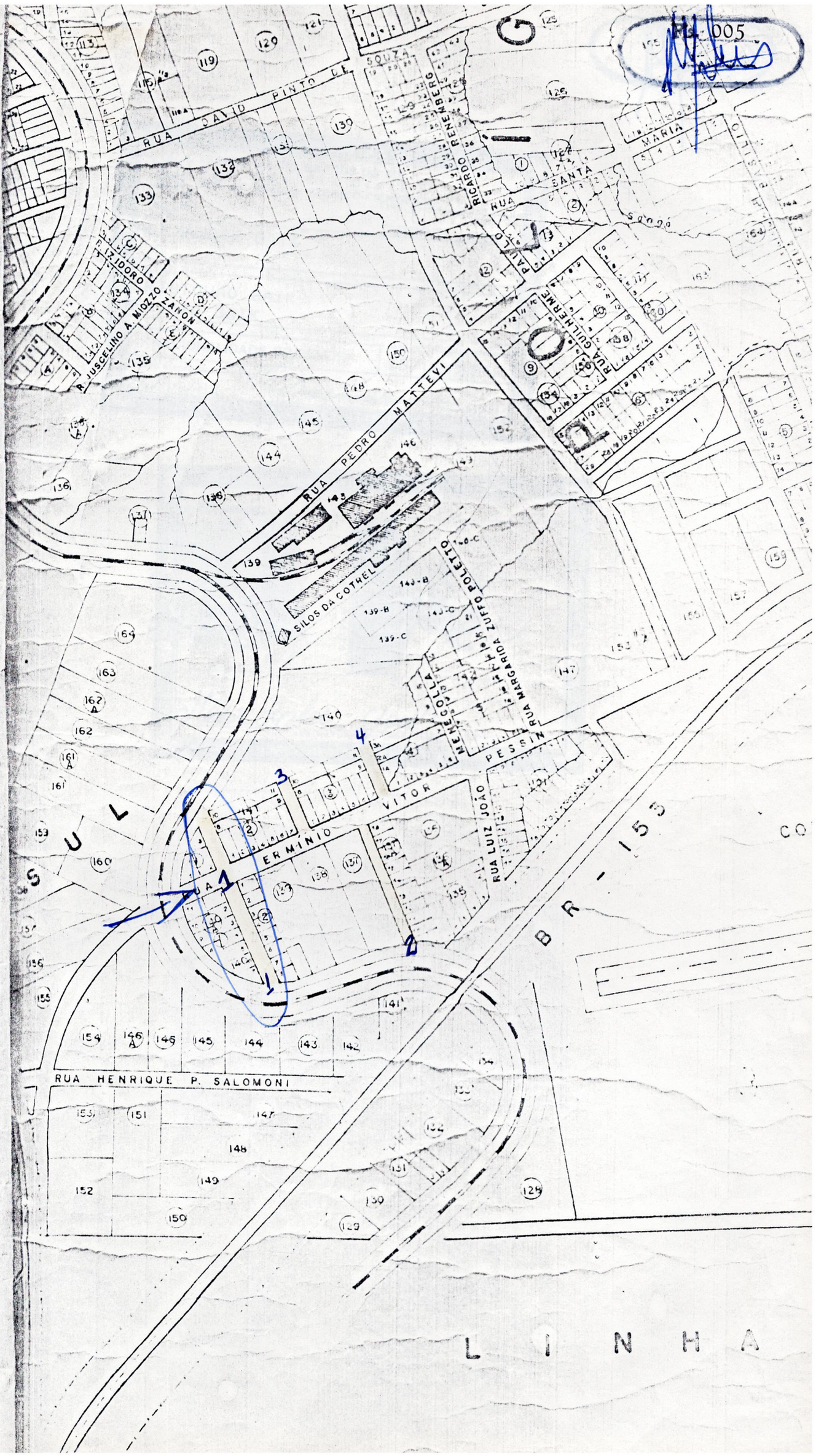

RUA DAVID PINTO DE SOUZA
RICARDO RENEMBERG
RUA SANTA MARIA
PAULO
RUA GUILHERME
ZIDORO
R. JUSCELINO A. MIOZZO
ZANON
RUA PEDRO MATTEVI
SILOS DA COTREL
RUA MARGARIDA ZUFFO POLETTO
MENEGOLLA
PESSIN
RUA LUIZ JOÃO
VITOR
ERMINIO
RUA HENRIQUE P. SALOMONI
BR - 153
SUL
LINHA
1
2
3
4

Fls. 006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S S P - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

NOME
ALEXANDRE GAIK

REGISTRO GERAL
7030714831

FILIAÇÃO
CRISTOVAO GAIK
EMILIA GAIK

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
18/02/1940

PORTO ALEGRE-RS
24/11/82

DIRETOR

0711

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Fls. 007

CIC

NASCIMENTO
30.08.04

INSCRIÇÃO NO CPF
123 559 330 49

CONTRIBUINTE
ALEXANDRE GAIK

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Пролетарі всіх країн, єднайтеся!

№ 008

СВІДОЦТВО ПРО НАРОДЖЕННЯ

№ 9

Гайка Александра Христофорова.
(прізвище, ім'я, по батькові)

„30" Серпня місяця 1904 р. тисяча девять сот
(рік повторити словами)
нтого року про що записано в книзі народжень за 1904 р., під № 295

одження село/місто с. Крупошин Кривоотиської сх
ельчинського району.

ПРІЗВИЩЕ	ІМ'Я	ПО БАТЬКОВІ
Гайк	Христоф.	—
Гайк	Емилія	ур. Грапунгер.

видала „17" липня місяця 1931 р.

виконавчий рада Р.А.В. району.

Голова Ради Р.А.В. [signature]
Зав. ЗАГС

Секретар [signature]
Реєстратор

1-ша друкарня № [illegible]

Alexander Gaiki

Fls. 009

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Delegacia de Policia José Bonifacio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Delegacia de Polícia de JOSÉ BONIFACIO

Certidão de Registro de Estrangeiro

(Art. 149, § 2.º do Decreto 3.010, de 20 de Agosto de 1938)

Livro N.º 3 *Fls.* 1v.

Nome ALEXADRE GAIK

Nacionalidade Russo *Profissão* Agricultor

Idade Trinta e cinco anos *Estado civil* Casado

Residencia José Bonifacio (Floresta Giaretta) 1º Distrito

Onde trabalha Floresta Giaretta

Ha quanto tempo reside no Brasil Vinte e oito anos

Esposa:

Nome Emilia Gaiki

Nacionalidade Russa *Idade* Vinte e nove anos

Filhos menores de 18 anos:

Nome	*Nacionalidade*	*Idade*
Arnoldo Gaiki	Brasilieiro	3 anos
Waldemar Gaiki	"	5 "
Hertmann Carlos Gaiki	"	6 "

Observações

DELEGACIA DE POLICIA JOSÉ BONIFACIO

JOSE BONIFACIO, 26 de ABRIL de 1939.

(Assinatura e cargo do funcionário que efetuar o registro)

Tip. da R. C. P. — Mod. 79

FOTO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PÔRTO ALEGRE — RIO GRANDE DO SUL — BRASIL

DIRETORIA GERAL

Secção de Investigações, Informações e Publicidade

Registro de Agricultores, Criadores e Profissionais de Indústrias Conexas

ATESTO que o Sr. ALEXANDRE GAIKA

residente no 1º *distrito do município de* ERECHIM

está inscrito sob n.º 15025 *em a página* 71 *do livro* 3 *do Registro de Agricultores, Criadores e Profissionais de Indústrias Conexas, creado pelo Decreto n.º 4299 de Abril de 1929.*

Pôrto Alegre, 1º *de* dezembro *de 193*7

ENCARREGADO DO REGISTRO

CHEFE DE SECÇÃO

Alexandre Gaiki

Fl. 011

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ERECHIM

Estevam Guioto

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, em virtude de pedido verbal, que revendo, em meu cartorio, o livro n. 4 de registro de casamentos, nelle, a folhas 193 á 194, encontrei o registro do theor seguinte:

N. 37

Alexandre Gaik e Emilia Kohn: Aos quatorze dias do mez de Abril de mil novecentos vinte e oito, nesta villa de Bôa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no forum, ás treze e meia horas, presentes o cidadão Antão A. Chagas, terceiro supplente do Juiz districtal [illegible], em exercicio, [illegible] migo official do registro, e ás testemunhas senhores Roberto Krüger, com trinta e cinco annos de edade [illegible], com vinte e cinco annos, ambos casados, agricultores, residentes neste districto, receberam-se em matrimonio, como esposo Alexandre Gaik, solteiro, agricultor, natural da Russia, nascido a trinta de Agosto de mil novecentos e quatro, filho legitimo de Christovão Gaik, com sessen-

Fls. 012

Observações:

CARTA DE CONDUTOR

TRAÇÃO ANIMAL

N.º 124

Concedida ao Sr. Alexandre Gaik

nos termos do Regulamento de Transito do Estado.

conforme exame prestado em

Outubro 19 de 1939

de

Outubro 19 de 1939

Delegado

Nome Alexandre Gaik

Idade 35 anos

Côr Branca

Estatura 1.74 cent.

Naturalidade Polonia

Pai Cristovão Gaik

Mãi Emilia Gaik

Est. civil Casado

Profissão Agricultor

Residencia 1º Distrito

Sabe ler e escrever Sim

Sinais caracteristicos Não tem

Não vale a carteira sem o carimbo na fotografia



POLEGAR DIREITO



Assinatura

Alexandre Gaik

Ofício dos Registros Públicos
Comarca de Ronda Alta - RS
ALDINO BELMIRO BERTOCCHI
OFICIAL

Fls. 013
Folha única

Talão N.º -x-x-

Pág.: -x-

94429/0001-62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ita Ofício dos Registros Públicos
UA RIO BRANCO, 147
CEP. 99670
RONDA ALTA : RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de RONDA ALTA - RS

Município de RONDA ALTA -RS *Distrito* RONDA ALTA-

REGISTRO DE ÓBITO N.º 1.106

Livro C- 3 **Folhas** 106

CERTIFICO, que neste Cartório, no livro, às folhas e sob número supra referidos, foi lavrado hoje o assento de óbito de:

-x-x-x-x"ALEXANDRE GAIK" -x-x-x-

Fls. 014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 009/93

OR: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

ÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/93

NTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALEXANDRE GAIK".-

RELATOR: Ver. SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Com a finalidade de relatar o presente PROJETO DE LEI, versando em denominação de artéria em nossa cidade, de "ALEXANDRE GAIK, de autoria do nobre colega HELLY LUIZ PARENTI, e após ter examinado a documentação inclusa no mesmo, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista que está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Quanto ao mérito, não tecerei comentários, pois a bela justificativa do autor bem o diz o quanto o Sr. ALEXANDRE GAIK contribui para o crescimento de nosso município.

Encaminho o presente PARECER, aos demais membros da COMISSÃO, e após encaminha-se ao Vereador Presidente da Casa, para a tramitação normal do referido expediente.

Sala das Comissões, 10 de Março de 1.993

SILVESTRE CORDONE
Relator

MPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15/03/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15/03/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

029/93 - CM Erechim, Rs 16 de março de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordikalmente, vimos// por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 15 de março de 1.993, reuniu-se Ordinàriamente, Esta Casa de Representação Popular, e na oca ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI, origem do Legislativo, abaixo discriminado e anexado ao / presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/93 - Autoria Vereador/ HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade de " ALEXANDRE GAIK".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2524, DE 18 DE MARÇO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALEXANDRE GAIK".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de **"ALEXANDRE GAIK"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A Rua que trata o Artigo anterior localiza-se no Loteamento Santa Rita e Chácara No 141 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras Nos. 1,1 e 2,2, iniciando na Rua Júlio Trombini até a Rua Julio Trombini, direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão para identificação os seguintes dizeres:
"RUA ALEXANDRE GAIK".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE MARÇO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração